

SÃO DOMINGOS DO PRATA	
1- Fernandes e S. Loc. Máq. Eq. LTDA	
IE: 687.337.018-0064	CNPJ: 07.254870/0001-36
Sócios: Maurício Fernando de Miranda	CPF: 804581816-68
Helen Cristina Gomes Miranda	CPF: 043091826-74
2- Rafa Motos Repres. Comerc. LTDA	
IE: 001.505.102-0038	CNPJ: 11.353104/0001-04
Sócios: Rafael de Oliveira Mendes	CPF: 060750826-46
Gleydson Moreira de Souza	CPF: 048724216-55
SEM PEIXE	
1-Iussif Pereira Abduani	
IE: 001.068.980-0010	CNPJ: 09.520110/0001-59
Sócios: Iussif Pereira Abduani	CPF: 061131566-13

João Monlevade, 11 de novembro 2011.  
Eduardo José da Silva – MASP 234.903-3  
Chefe da AF 2º Nível de João Monlevade

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/  
IPATINGA AF 2º NÍVEL IPATINGA  
INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à ave. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes. ( Lei 6763/1975).

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de infração/ PTA N.º: 03.000357226-78  
Sujeito Passivo: LEMOS & LAGE LTDA  
IE: 313.860970.00-54

Endereço: Rua Margarida, Nº.121 , L J A - Bairro Bom Jardim.

Ipatinga/MG - CEP: 35162-280.

Coobrigado: VENILIO LEMOS DA SILVA

CPF: 067.716.296-00

Endereço: Rua Maria da Glória Barbosa, nº 92- Bairro Bom Jardim

Ipatinga/MG – CEP 35162-281

Ipatinga, 11 de novembro de 2011.

Daisy Castro Pena Costa - Masp: 307807-8

Chefe – AF 2º Nível/Ipatinga

16 235782 - 1

**SRF I - Juiz de Fora**

SRF I / JUIZ DE FORA-AF 1º NÍVEL / JUIZ DE FORA

**INTIMAÇÃO**

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo intimado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua Halfeld, nº 422, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG.

Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% a partir do 11º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa – art. 53, parágrafo 10.

Para pagamento ou parcelamento, nos termos da Lei n.º. 15.273/2004, os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

-Malvelita de Oliveira Echemacht (coobrigado), C.P.F.: 064.890.016-91, Rua São Sebastião, 1.563 – Centro – Juiz de Fora - MG A.L.: 03.000357330.76.

-Nelma Bartels de Souza (coobrigado), C.P.F.: 001.810.266-27, Rua São Damião, 149 – Borboleta – Juiz de Fora – MG A.L.: 03.000357328.19.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2011.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos - Chefe da AF/Juiz de Fora

16 235783 - 1

**SRF I - Uberlândia**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA  
COMUNICADO Nº 013/11**

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foi cancelado o Ato Declaratório emitido em nome da empresa relacionada a seguir:

1- Fonterra (Brasil) Ltda

IE:342331926.00-35 - CNPJ:00.245.967/0004-86

Ato Declaratório nº 10.702.110.002116, de 29/6/2011

publicado em 7/7/2011, comunicado nº 006/11

Uberlândia, 11 de novembro de 2011

Pedro Antônio Alves-Chefe AF/ 1º Nível/Uberlândia

SUP.REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA  
ADM. FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS

Nos termos do parágrafo 1º do artigo. 10, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o coobrigado indicado, por estar em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INTIMADO da lavratura do Auto de Infração infra-citado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Olegário Maciel, 1100 – Bairro Santo Antonio - Patos de Minas-MG.

Para pagamento integral do crédito tributário, nos termos da Lei 14.937/2003, a multa, salvo exceções previstas, será reduzida a 50% nos primeiros 30 (trinta) dias, e a 60% a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa.

Para pagamento parcelado, de crédito tributário constituído nos termos da Lei 14.937/2003, a multa será reduzida a 60 % (sessenta por cento) para pagamento antes da inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

A falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação implicará inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário integral.

- Coobrigado – Osmar Candido da Silva, CPF 007.065.706-85, Rua Clovis S. Filho, 87, Patos de Minas, MG AI – 01.000037102-01.

Patos de Minas 11 de novembro de 2011.

João Bosco Tolentino-Chefe AF/2º Nível/Patos de Minas

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO**

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF n.º. 10.000000767-21 de 26/10/2011, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Rua Santos Dumont n.º. 562 – Sala 02 – Centro - Uberlândia/MG, referente ao período de 01/12/2008 a 31/08/2010:

Registro de entradas;

Registro de saídas;

Registro de apuração do ICMS;

Registro de inventário;

Notas Fiscais de entrada e saída;

DAE e GNRE.

Sujeito Passivo: Fabyclean Ind. e Com.de Papel Ltda

IE: 001.013689.01-21

CNPJ: 02.352806/0003-36

Endereço: Rua Rondonia, 180 – Santa Rosa

38.401-246 – Uberlândia – MG.

Uberlândia, 11 de novembro de 2011.

Mara Cruvinel da Silva – Masp: 387.147-2

Delegada Fiscal - Receita Estadual

16 235784 - 1

**SRF II - Varginha**

SRF IX/ADM. FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/CAMBUÍ  
REATIVAÇÃO

Tornamos sem efeito o “cancelamento de ofício” da inscrição das empresas abaixo relacionadas, publicado no MG de 25/10/2011, por terem sido canceladas indevidamente.

Município : Cambuí

Inscrição Empresa

001015389.00-96 TERRANOVA FAB DE ARTEF CIMENTO

106068590.00-26 CARMO & MARQUES LTDA

Cambuí, 04 de novembro de 2011.

Marcelo Gerardi Versiani Velloso - Chefe AF/3º nível /Cambuí

EDITAL 001.862/2011

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA SÃO LOURENÇO  
INTIMAÇÃO**

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de São Lourenço.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

637057893.00-11 AUTO POSTO CLASSE A LTDA

Quarta-feira, 16 de Novembro de 2011.

Chefe de Unidade: Odênia Maria Rigotto

16 235786 - 1

**Conselho de Contribuintes de  
Estado de Minas Gerais**

Presidente: Mauro Heleno Galvão

COMUNICADO Nº 105

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais-CC/MG, no uso de suas atribuições, altera a data da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do dia 06/12/11, terça-feira, publicada no “MG” de 11/11/11, para o dia 05/12/11, segunda-feira, às 14h30min.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, 16 de novembro de 2011.

Mauro Heleno Galvão

Presidente CC/MG

16 235934 - 1

**Secretaria de Estado de Defesa Social**

Secretário: Lafayette Luiz Doorgal de Andrada

**Expediente**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SRHU/SEDS Nº 047/2011 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA O CENTRO SOCIOEDUCATIVO PIRAPORA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária mediante contrato administrativo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009 e Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, torna público o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PIRAPORA, para os cargos descritos no subitem 3.1, considerando que o número de servidores efetivos é insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais e que inexistem candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido pela Lei Estadual nº 18.185 de 04 de junho de 2009, Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, e por este Instrumento Convocatório não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica, podendo ser prorrogado por igual período.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Instrumento Convocatório a seleção para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PIRAPORA, vinculado à Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - SUASE, mediante as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3 DAS VAGAS

3.1 Os cargos e o número de vagas serão estabelecidos para o município de PIRAPORA, a saber:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	QUADRO DE RESERVA
2º Grau (Segundo grau completo)				Agente de Segurança Socioeducativo	-	Sim
				Auxiliar Administrativo	-	Sim
				Auxiliar Educacional	-	Sim
				Auxiliar de Enfermagem	-	Sim
Ensino Superior completo				Analista Técnico Jurídico	01	Sim
				Assistente Social	-	Sim
				Enfermeiro	01	Sim
				Psicólogo	-	Sim
				Terapeuta Ocupacional	01	Sim
				Pedagogo	-	Sim
-				TOTAL GERAL	03	-

4 DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS ESPECÍFICOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES GERAIS.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES GERAIS
	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO (FEMININO E MASCULINO)	IDADE: 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.	RS1.776,97 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).	MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PODENDO SER CUMPRIDA EM ESCALA DE PLANTÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE TRABALHO.	GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E EMOCIONAL DO ADOLESCENTE, CONTRIBUINDO E VIABILIZANDO O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE. ACOMPANHAR OS ADOLESCENTES EM GRANDE PARTE DE SUAS ATIVIDADES E MEDIAR A RELAÇÃO ENTRE ELÉS. CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE, ATUANDO COMO FACILITADOR NO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO. EXERCER ATIVIDADES DE VIGILANCIA E ESCOLTA NOS ESPAÇOS INTRA E EXTRAMUROS NOS ESTABELECIMENTOS DA SUASE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO E SEGURANÇA DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO.
ENSINO MÉDIO COMPE TO (SEGUNDO GRAU COMPLETO)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO E EXPERIÊNCIA COM INFORMÁTICA.	R\$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	DESENVOLVER TAREFAS NA ÁREA ADMINISTRATIVA. OPERAR EQUIPAMENTOS DIVERSOS. REALIZAR ENTREGAS E RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS E/OU MATERIAL EM GERAL, PROTOCOLAR E ARQUIVAR SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS. PREPARAR, INSTALAR E DESINSTALAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E ACESSÓRIOS. RECEPCIONAR PESSOAS. MARCAR ENTREVISTAS, RECEBER RECADOS OU ENCAMINHA-LAS A PESSOAS OU SETORES PROCURADOS, BEM COMO REGISTRAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS ANOTANDO DADOS PESSOAIS E COMERCIAIS, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE DOS MESMOS. ATENDER AS CHAMADAS TELEFÔNICAS, ANOTANDO OU ENVIANDO RECADOS. OPERAR PROGRAMAS BÁSICOS E APLICATIVOS DO OFFICE.
	AUXILIAR EDUCACIONAL	IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.	R\$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)	MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PODENDO SER CUMPRIDA EM ESCALA DE PLANTÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE TRABALHO.	PLANEJAR, ARTICULAR, AVALIAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ARTESANAIS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ARTÍSTICO-CULTURAIS. SENSIBILIZAR A PARTICIPAÇÃO E O INTERESSE DO ADOLESCENTE NAS ATIVIDADES E OFICINAS, VISANDO A SOCIALIZAÇÃO DO MESMO E SEU DESENVOLVIMENTO BIOPSISSIAL SOB A COORDENAÇÃO DO PEDAGOGO E/OU DO TERAPEUTA OCUPACIONAL. CONTRIBUIR NAS DISCUSSÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA. PARTICIPAR DE GRUPOS DE ESTUDOS, REUNIÕES PEDAGÓGICAS, E NA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA). ATENDER AS CONVOCAÇÕES DA DIREÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. E EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS AO SEU TRABALHO.
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO COMPLETO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN.	R\$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	OBSERVAR, RECONHECER, DESCREVER E EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AOS ADOLESCENTES. EFETUAR REGISTROS E RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS. TRABALHAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA. PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO DO ADOLESCENTE NA INSTITUIÇÃO E DO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM INDIVIDUAL E/OU COLETIVO. ZELAR PELOS MATERIAIS, ORDEM E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS. PARTICIPAR DE REUNIÕES COM A REDE PARCEIRA E ATENDER AS CONVOCAÇÕES DA DIREÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLARIDADE:CURSO SUPERIOR COMPLETO DE SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CRESS.	R\$ 1.047,63 (Hum mil, quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PODENDO SER CUMPRIDA EM ESCALA DE PLANTÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE DE TRABALHO	ORIENTAR E ACOMPANHAR O ADOLESCENTE E SEU GRUPO FAMILIAR, VISANDO A GARANTIA DE SEUS DIREITOS SOCIAIS. REALIZAR ESTUDOS SÓCIO-FAMILIARES DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA OU MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. ELABORAR RELATÓRIOS E PLANILHAS ELETRÔNICAS E A DIGITAÇÃO DE MATÉRIA RELACIONADA À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. ANALISAR, ARTICULAR E PROPORCIONAR JUNTO COM EQUIPE INTERDISCIPLINAR ESPAÇOS DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS POSSIBILIDADES E VÍNCULOS DO ADOLESCENTE COM A FAMÍLIA E A SOCIEDADE. ARTICULAR E IDENTIFICAR SERVIÇOS NA REDE DE ATENDIMENTO. GARANTIR, NO CASO QUE DEMANDAR, VISITA DOMICILIAR, DEVENDO ESTABELECEER CONEXÃO COM O PROCESSO SOCIOEDUCATIVO DO ADOLESCENTE. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO COORDENADOR.